



Desenvolvimento com participação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA DR. AFONSO PENA, 228 - CANHOTINHO - PE TELEFAX: (81) 3781-1156

LEI Nº 1.435/2002

Ementa: Reajusta o valor vencimental do cargo de operador de máquinas automotivas, que especifica, e determina providências pertinentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor dos vencimentos mensais do cargo de Operador de Máquinas Automotivas, Nível PA-1, é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Fica instituída a Gratificação pelo Exercício de Serviço Diferenciado, de 100% (cem por cento) do valor vencimental do cargo, de que trata esta Lei, a ser concedida ao servidor Operador de Máquina Automotiva designado, que esteja no exercício efetivo da atividade laborativa de operação de máquina moto-niveladora ou trator de esteiras, decorrente da natureza do trabalho, nos termos do art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.299 de 17 de agosto de 1994.

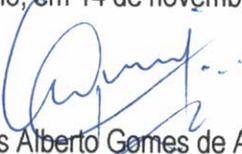
Art. 3º. O impacto orçamentário-financeiro é demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão realizadas à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Canhotinho, em 14 de novembro de 2002.


Carlos Alberto Gomes de Amorim
Presidenta



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230206104008.pdf>

Lei Nº 1.435/02

Anexo I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO					
	DESPESA AUMENTADA	DESPESA REDUZIDA	IMPACTO		
			1º ANO	1º ANO SEGUINTE	2º ANO SEGUINTE
1-Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços de Produção Vegetal.....	1420 103010272.096 3.1.90.11 2.800,00	1430 206040662.047 3.3.90.36 2.800,00	2.800,00	9.730,00	10.703,00
TOTAL	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.730,00	10.703,00

FONTE DE FINANCIAMENTO: Recursos do Tesouro Municipal
Aumento da arrecadação da Receita Tributária
Aumento da cobrança da Dívida Ativa

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Cargos ocupados: 3 – Previsão para Operador de Moto-niveladora: 1
Valor acrescido X número de meses do ano
Previsão de aumento de 10% nos anos seguintes a partir do mês de maio
1ª Ação: 1º Ano R\$ 600,00 x 3 + 13º salário = 2.800,00
1º Ano seguinte – 1º Período janeiro – abril 2.800,00
-- 2º Período maio – dezembro + 13º salário 6.930,00
9.730,00
2º Ano seguinte – 1º Período janeiro a abril 3.080,00
-- 2º Período maio a dezembro + 13º salário 7.623,00
10.703,00

Canhotinho, 14 de novembro de 2002.


Carlos Alberto Gomes de Amorim
Prefeito Municipal

